



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.377/2017

Data: 22/05/2017

Súmula: Autoriza a contratação de um estagiário para o Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraíma – FAPI e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. *Fica autorizado a contratação de um estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender as seguintes atribuições:*

a) assessorar o diretor-presidente no desempenho de suas funções atendendo pessoas, gerenciando informações, elaborando documentos, controlando correspondência física e eletrônica, organizando eventos e viagens, supervisionando equipes de trabalho, gerindo suprimentos, arquivando documentos físicos e eletrônicos e auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões.

Art. 2º- *A contratação será realizada nos moldes da Lei Municipal nº 1.362/2.017.*

Parágrafo Único – *O pagamento do referido estagiário será feito pelo FAPI, através de recurso oriundo da fonte de 2% da Folha de Pagamento dos Servidores Municipais.*

Art.3º - *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito